



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

*DESERTA*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 59  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

**DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2019.**  
**DATA DA REABERTURA: 23 de agosto de 2019.**

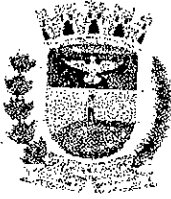
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

**RECURSOS:**

4.4.90.52.52.00.00		Veículos de tração mecânica	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL

**CRITÉRIO: Menor Preço.**

			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

**MEMORANDO nº. 129/2019**

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação  
DESTINO: Departamento de Licitação  
DATA: 05/07/2019.

Vimos por meio deste solicitar a abertura de licitação para aquisição de um veículo com as seguinte descrição: Veículo 0 (Zero) KM; Capacidade mínima de 05 lugares; Ar Condicionado; Airbag Duplo; (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/Etanol; Motorização mínima 1.4; Cor Preferencialmente Branca; Rádio AM/FM com CD Player, antena e alto falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 91151554

Cabe ressaltar que tal veículo será destinado à entidade APAE de Siqueira Campos, uma vez que a mesma recebeu uma emenda parlamentar via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social.

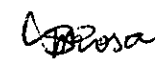
Segue em anexo cotação de preços.

**RECURSO: 3803 – Emenda Parlamentar Social**

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marisa Ferreira Bento Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde e  
Assistência Social.

  
Maiara Sabino Rosa  
Diretora da Rede Sócio-  
assistencial e Habitação

Marisa F. B. Ribeiro  
Portaria 033/2019  
Secretária de Saúde

c = 63/2019



Comercio de Veiculos Siqueirense.  
CNPJ: 12.843.457/0001-47

## REF.: ORÇAMENTO DE VEICULO

### Veiculo:

Tipo.....AUTOMÓVEL – 05 PORTAS  
Motor.....1.8L - FLEXPPOWER  
Ano Modelo.....2019  
Cor.....SOLIDA

### Itens de Série:

5 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ Fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black"/ Rack de teto / Roda de alumínio aro 15" / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Sensor de estacionamento traseiro / Retrovisores externos elétricos na cor do veículo

### VALOR

Preço Público (Tabela) R\$73.390,00

Siqueira Campos 09 de julho de 2019.

Sem mais, agradeço e coloco-me a disposição para mais esclarecimentos.

CNPJ  
12.843.457/0001-47  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
SIQUEIRENSE LTDA  
Rua Rio Grande do Sul, 1889  
Boa Vista - CEP 84940-000  
Siqueira Campos - PR

*Marcos Campos*

*[Faint, illegible text and stamp]*

000004

**RES: ORCAMENTO**

Carol Mello &lt;carolina.mello@nolivel.com.br&gt;

Qua, 10/07/2019 11:25

Para: 'APAE Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais' &lt;apaesiqsecretaria@hotmail.com&gt;

1 anexos (620 KB)

siq campos ecosport stom.pdf;

**Nolivel****Carolina Mello**

Departamento de Vendas

✉ carolina.mello@nolivel.com.br

☎ (14) 3325 1999

☎ (14) 99600 5653

📍 Av. Duque de Caxias, 150 Ourinhos / SP

nolivel.com.br

**De:** APAE Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais [mailto:apaesiqsecretaria@hotmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 9 de julho de 2019 09:30**Para:** Carol Mello**Assunto:** RE: ORCAMENTO

Bom dia Carolina

Preciso de um enorme favor,

Este orçamento que você encaminhou preciso que seja retirado "à APAE de Siqueira Campos"

Pode deixar sem nada ou colocar direcionando a Prefeitura de Siqueira Campos e preciso que seja carimbado e assinado ... tem como?

Muito obrigada desde já

Aguardamos seu retorno

**ESCOLA "ANTONIO PAULO DE SOUZA"**

Educação Infantil, Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial

**APAE**  
SIQUEIRA CAMPOS - PR**APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Cav. Joaquim Gentil de Carvalho, 370, Boa Vista Siqueira Campos/PR

**FONE:** (43) 3571-1900 – **CNPJ:** 78.595.8570001-99**EMAIL:** apaesiqsecretaria@hotmail.com**De:** Carol Mello <carolina.mello@nolivel.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de junho de 2019 18:41**Para:** apaesiqsecretaria@hotmail.com**Assunto:** ORCAMENTO



<sup>5</sup>  
Nolive

000 005

À PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS,

Ourinhos, 10 de Julho de 2019

### ECOSPORT Storm 2.0 4WD AT

- ANO/MODELO 2019/2020
- Motor 2.0 Direct Flex - 176 cv
- Tração integral nas quatro rodas
- Nova Transmissão Sequencial de 6 velocidades com Trocas de Marchas Manuais no Volante
- Piloto automático
- Ar condicionado automático e digital
- Direção elétrica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Espelhos retrovisores externos com pisca integrado
- Sync® 3 com tela de 8"
- Bluetooth e 2 entradas USB
- GPS
- Câmera de ré
- Conectividade com CarPlay e Android Auto
- Controles de áudio no volante
- AppLink™
- Assistência de Emergência
- Sony Premium Sound - 9 alto falantes
- Painel de instrumentos com tela de 4,2" colorida
- Acesso inteligente e Partida sem chave
- Espelho interno eletrocromico
- Sensor de chuva
- 7 Airbags
- Sensor de Monitoramento de Pressão dos Pneus
- Luzes diurnas em LED
- AdvanceTrac® - Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Tração (TSC)
- Sistema anticapotamento
- Assistente de partida em rampas (HLA)
- Assoalho inteligente do porta-malas
- Teto Solar Elétrico
- Faróis de xenon
- Capa de estepe rígida personalizada
- Roda de liga leve 17"
- Bancos com revestimento premium na cor Ebony Black
- Volante com revestimento premium

**OURINHOS**  
Rua Duque de Caxias, 150  
(14) 3325-1999

**SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
Av. Frei Guilherme Maria, 1221  
(13) 3534-1979

[www.nolive.com.br](http://www.nolive.com.br)

000006

CORES :

PRETO R\$0,00

BRANCO R\$700,00.

PRATA DUBLIN, CİNZA MOSCOU E MARRON TRONCOSO R\$1.450,00

Preço Sugerido R\$ 108.390,00

Valores válidos até dia 30/07/2019.

06.221.180/0001-18 → Nível  
 Inscr. Est. 495.139.370.113  
 MARALTO VEÍCULOS E  
 PEÇAS DE OURINHOS LTDA  
 R. Duque de Carias, 150  
 Centro - CEP 19911-500  
 MARALTO VEÍCULOS E PEÇAS DE OURINHOS LTDA  
 CNPJ 06.221.180/0001-18  
 06.221.180/0002-07



000007



## Samp Autoveículos Ltda.

Cnpj 78.066.800 0001-00 insc estadual 51301181-45

### ORÇAMENTO

Santo Antônio da Platina, 02 de julho de 2.019

Segue orçamento, conforme solicitação.

#### DADOS DO CLIENTE:

NOME - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

CIDADE - SIQUEIRA CAMPOS - PR

MARCA-MODELO - FIAT CRONOS PRECISION 1.8  
AUTOMATICO

VALOR R\$ 76.290,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa reais)

Obs - validade da proposta 30 dias

Côr Branco Banchisa, ANO MODELO 2019-2019, Combustível Flex.

Anexo, configuração de veículo.

Atenciosamente

Samp Autoveículos Ltda  
Jose Francisco Bueno Junior  
43 3534 4020 - 43 99911.3938

8 000 008

02/07/2019

02/07/2019

FIAT

Cronos

CRONOS

Santo Antônio da Platina - PR



Seu Fiat Cronos é o Precision 1.8 Automático com câmbio automático na cor Branco Banchisa.

## MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 75.490,00
COR	R\$ 800,00
PREÇO	R\$ 76.290,00

## PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 76.290,00

Modelo: 352	Cilindrada total (cc): 1747	Comprimento do veículo (mm): 4354
Versão: A23	Potência máxima (cv): 135,0 (G) / 139,0 (E) a 5750 rpm	Largura do veículo (mm): 1530
Série: 8	Torque máximo (kgf.m): 18,76 (G) / 19,27 (E) a 3750 rpm	Altura do veículo (mm): 1516
Con. Combustível: Flex	Capacidade do porta-malas (litros): 525	Entre-Eixos (mm): 2521
Ano: 2019	Tanque de combustível (litros): 40	Altura do solo (mm): 165

## VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO PRECISION | MOTOR 1.8 AUTOMÁTICO | CÂMBIO AUTOMÁTICO | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2019 | PREÇO R\$ 75.490,00

## ITENS DE SÉRIE

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ambient Lights
- Apoio braço para motorista (Incompatível com opcional Side Bags dianteiros)
- Apoio-pé para o motorista
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bi-partido 60/40
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo do percurso)
- Câmbio automático sequencial de 6 marchas
- Câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Estepe de uso emergencial
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Frisos, maçanetas externas e parachoques com detalhes cromados
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas
- LED Design
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Motor E.TorQ 1.8 16V de 139CV
- Piloto automático
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retravisores externos elétricos com função Tilt Down e setas integradas
- Rodas de liga leve 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Volante revestido em couro

PREÇO NA FIDE FIAT, COM FRETE PELA MIRAMANTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM, COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.





**APAE BRASIL**  
Federação Nacional das APAES

APAE SIQUEIRA CAMPOS <siqueiracampos@apaep.org.br>

**Orçamento**

1 mensagem

000009

9

VENDAS SAMP <vendas@sampfiat.com.br>  
Para: siqueiracampos@apaep.org.br

2 de julho de 2019 16:03

*Atenciosamente,*

*Mariana Calixto*

**Samp Autoveiculos Ltda**

*Rua Dep. Benedito Lucio Machado*

*Jardim Bela Vista N°31*

*Santo Antonio da Platina - PR / 86430-000*

*(43) 3534-4020*

 ORÇAMENTO CHICO.pdf  
88K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000**  
**CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**COMUNICADO INTERNO**

**De:**  
**Gabinete do Prefeito**

**Para:**  
**Departamento de Licitação.**

Siqueira Campos/Pr, 07 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial - cujo objeto é aquisição de um veículo 0 (zero) km destinado a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal de Assistência Social.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

000011

110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 15 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de um veículo 0 (Zero) km destinado a entidade APAE de Siqueira Campos.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$:73.390,00 (setenta e três mil trezentos e noventa reais).**

Recurso: 3803 – Emenda Parlamentar Social

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000012

Siqueira Campos, 15 de julho de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de um veículo zero km destinado à APAE do Município.

O valor máximo do processo é de R\$ 73.390,00.

4.4.90.52.52.00.00		Veículos de tração mecânica	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL





000013

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 EXCLUSIVO - MEs E EPPs – LC 147/2014

---

### 1 PREÂMBULO

---

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 12 de agosto de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 12/08/2019 - HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 12/08/2019 - HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

---

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 73.390,00 (setenta e três mil trezentos e noventa reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

3.1 *A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; em caso de não houver participação de empresas que se enquadram a seguinte lei, será aberto para demais empresas interessadas.*

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

---

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000015

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2019  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 30/2019  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.52.00.00		Veículos de tração mecânica	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000016

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000017

## 7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000018

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000019

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000020

efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000022

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

### 12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 todas as formas e despesas referente a entrega do veículo serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.3 O prazo de entrega do veículo é de 30 dias.

### 13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento quanto ao fornecimento e entrega resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato vigorará por **12 (doze) meses**.

### 14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato.

### 15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

### 16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;



16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

### **19 DOS RECURSOS**

---



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000026

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo..

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

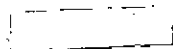
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 16 de julho de 2019.

**Marisa Ferreira Bento Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Maiara Sabino Rosa**  
Diretora da rede Sócio-Assistencial e Habitação

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 30/2019 - PR

Processo Administrativo: 74/2019  
Data do Processo Adm.: 16/07/2019  
Processo de Licitação: 58/2019  
Data do Processo: 16/07/2019

Folha: 1/1

000029

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
	1,000	UND	Veículo Zero KM: Capacidade mínima 05 Lugares. Ar Condicionado; Airbag Duplo (Motorista e Passageiro); Travas Elétricas; Vidros Elétricos Dianteiros; Combustível: Gasolina/Etanol; Motorização mínima: 1.4; Cor: Preferencialmente Branca; Rádio: AM/FM com CD Player, antena e alto falantes; Jogo de Tapetes; Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		73.390,0000	73.390,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>73.390,0000</b>



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



000031

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

---

Nome e CPF do responsável legal

### ANEXO IV



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000032

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_; portador do RG n° \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000034

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### ANEXO VII MINUTA CONTRATO



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### CONTRATO Nº XX/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [XXXXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], n.º [XXX], Bairro [XXXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], inscrito no CPF n.º [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do veículo será de acordo com as disposições constantes no PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), referentes ao veículo zero quilômetro, conforme a Ata de Julgamento de Proposta e especificações do anexo I do presente edital; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

4.4.90.52.52.00.00		Veículos de tração mecânica	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(591) 11.005.08.244.0081.2.961.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3803	DEPARTAMENTO SOCIAL

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do objeto, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.3 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega do veículo, solicitado através de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços do veículo efetivamente entregue, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será exercida pelo departamento Social acompanhado por um representante da Entidade APAE do Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis..

### CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando



000039

## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
  - l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
  - m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIU GERANO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



000043

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 16 de julho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 922/19  
Data: 19/07/19  
Horário: 11:19  
Assinatura: [Assinatura]

DEPARTAMENTO JURÍDICO

000 u 45

PARECER JURÍDICO: 135/2019  
ORIGEM: CPL.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2019, que tem como objeto a aquisição de um veículo zero quilometro para a entidade APAE de Siqueira Campos através de emenda parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja, pregão presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A título de registro consta informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

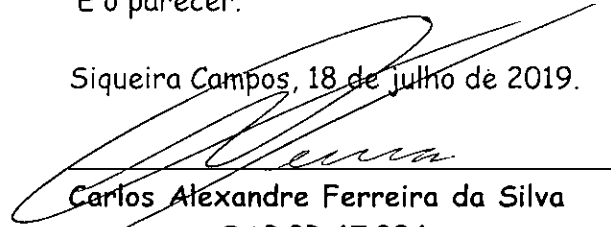
Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*

**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 928/19  
Data: 18/07/19  
Horário: 09:43  
Assinatura: gps



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ENTIDADE APAE, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR VIA FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNDO MUNICIPAL**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de um veículo zero quilometro para entidade APAE, através de emenda parlamentar via fundo nacional de assistência social para fundo municipal

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/09);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.10);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.12);
- Minuta do Edital (fls.13/43);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.45/46).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

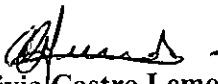
## CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.

  
Olivia Castro Lemos  
Controle Interno

49

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 058/2019**

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a solicitação Do Departamento Municipal de Saúde para a Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico ginecologista obstetra.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 005/2019;

Considerando a necessidade de se instituir uma comissão para julgar e atribuir pontuação referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento citado acima do Tipo Melhor Técnica;

Considerando o Interesse público e a necessidade administrativa de tal procedimento;

**SOLVE**

1. NOMEAR, a partir desta data, a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO com a finalidade de processar e julgar o chamamento público Edital 005/2019.
2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
  - I – Membro: Juliana de Fatima Campos, RG: 13.073.134-1 /PR
  - II – Membro: Valneia Ferreira de Souza, RG: 42.262.050-5 SSP/PR; SSP/PR;
  - III – Membro: Vera Cristina Gonçalves, RG: 4.662.467-0 SSP/PR;
  - IV – Kathrine Regina David Brun, RG: 539.847.5-4 SSP/PR;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

*Alex Sandro Pereira Costa Domingues*  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2019**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 12 de agosto de 2019.

**ABERTURA:** 12 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.

*Luiz Henrique Germano*

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 121/2019, modalidade PREGÃO Nº. 23/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., às empresas: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, perfazendo o valor global de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38, perfazendo o valor global de R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 123/2019, modalidade PREGÃO Nº. 24/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09342.537000/1170-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, às empresas: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ 17.578.524/0001-99, perfazendo o valor global de R\$ 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) e NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, CNPJ 27.699.855/0001-09, perfazendo o valor global de R\$ 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 12.723,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 29/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para montagem e manutenção de 08 máquinas de costura pertencentes a Oficina de Corte e Costura desenvolvida pelo Departamento Social, que serão solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 09 de agosto de 2019.

**ABERTURA:** 09 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 17 de julho de 2019.

*Luiz Henrique Germano*  
Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

**SMART Irmãos Ulrich**  
Fones: 43 3557-2082  
Aqui seu mês tem 40 dias  
Av. Luth Pinheiro, 2952 - Jardim Caros

CIRCULAÇÃO	Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
	Cornélio Procopio	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
	Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
	Ibaiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695   (43) 99604-4882
	Japira	Sappema	São Jerônimo da Serra	Site: <a href="http://www.jornalcn.com.br">www.jornalcn.com.br</a>
	Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
	Salto do Itaipu	Nova América da Colina	Arapoti	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
	Carapicóba	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
	Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
	Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José do Boa Vista	(43) 3557-1925   (43) 9979-9691
	Ourizona	Congonhinhas	Wenceslau Braz	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
	Jacarezinho	Ibambaraçá	Santa Helena do Sul	Rua Celso B. Almeida, 130
	Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	Jardim Vale Verde
Pinheiro	Leópolis	André	(43) 99641-9557	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 30/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal conforme especificações do anexo I.

PROTÓCOLO até às 08h45min do dia 12 de agosto de 2019.

ABERTURA 12 de agosto de 2019 - Hora 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

68201/2019

## Tamarana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019  
PEDIDO Nº 101/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, Pedido nº 101/2019, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em mobiliário urbano para fornecimento e instalação de abrigo para ponto de ônibus, com banco e lixeira, para o município de Tamarana-Pr pelo período de 12 (doze) meses, conforme C.I.Nº 538/2019 da Secretaria de Administração e C.I Nº 0510/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Obras.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 06/08/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 18 de Julho de 2019.

Roberto da Silva  
Secretário de Administração

68133/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019  
PEDIDO Nº 099/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, Pedido nº 099/2019, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 Veículo 0Km, destinado ao Conselho Tutelar do Município, para atender o Programa e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, conforme Termo de Adesão do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, conforme C.I.Nº 558/2019 e Termo de Referência da Secretaria de Administração.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 06/08/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, interessados no Portal da Transparência [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Quaisquer informações endereço acima.

Tamarana - PR,

Roberto da Silva  
Secretário de

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
590153619

Documento emitido em 19/07/2019 13.37.08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10481 | 19/07/2019 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

68172/2019

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota e com itens exclusivos para ME/ME/EPP, com prioridade de contratação para ME/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 31 de julho de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2019.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

68024/2019

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microcomputadores visando atender as demandas das Secretarias e Assessorias integrantes deste mecanismo de compras conjuntas. Secretarias e Assessorias Solicitantes: Administração, Saúde, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Políticas para Mulheres, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Segurança e Trânsito, Comunicação, Juventude, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Assistência Social e Proteção à Família (com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/2018 do MDS), Infraestrutura Rural, Planejamento e Urbanismo, Gabinete do Prefeito, Fazenda e Captação de Recursos, Recursos Humanos e demandas do Orçamento do Povo, sofreu alterações na descrição dos itens dos lotes 001 ao 008, do Anexo I do edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br).

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 23 DE JULHO DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 06 DE AGOSTO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

JOZIMAR POLASSO  
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO  
18 de julho de 2019

68204/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de 01 (um) tubo completo de Raio-X, para o equipamento de Raio-X VM1 / Philips Compacto Plus 500 MA, instalado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no prolongamento da Avenida Maripá, Nº 7964 - Vila Becker, Toledo/PR. DATA DE ABERTURA: 02 de AGOSTO de 2019, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de insumos para a Farmácia de Manipulação. DATA DE ABERTURA: 05 de AGOSTO de 2019, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo e de expediente para suprir demanda das Secretarias Municipais de Administração - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Juventude, Meio Ambiente, Educação, Políticas e Assistência Social e Proteção à Família - Portaria Nº 2.300/2018. DATA DE ABERTURA: 04h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 514.514,85 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco

se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Licitações. Demais informações: Depto. Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819. e-mail: [licitacoes@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacoes@toledo.pr.gov.br)

67991/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

MEMORANDO n°. 160/2019

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

DESTINO: Departamento Licitação

DATA: 30/07/2019

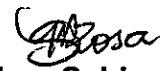
Vimos por meio deste solicitar a retificação do **Edital de Pregão Presencial nº 030/2019**, o qual tem como objeto a aquisição de um veículo para a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Siqueira Campos.

A retificação solicitada cabe em incluir no presente Edital na especificação do Veículo os itens: **motorização mínima 1.8; direção elétrica; 05 portas**, conforme ofício expedido pela Entidade o qual segue em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marisa Ferreira Bento Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde e  
Assistência Social.

  
**Maiara Sabino Rosa**  
Diretora da Rede Sócio-  
assistencial e Habitação

Marisa F. B. Ribeiro  
Portaria 033/2019  
Secretária de Saúde



Siqueira Campos, 29 de Julho de 2019

Ofício APAE nº 042/2019

Ilustríssima senhora  
Maiara Sabino Rosa  
Diretora do CRAS.  
Siqueira Campos Pr.

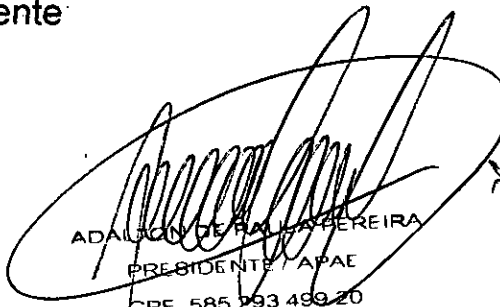
**Assunto:** Alteração do Edital nº 030/209

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantenedora da Escola de Educação Especial, vem através deste, solicitar a alteração do edital nº 030/2019 de licitação para a aquisição de um veículo à APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal. A retificação seria incluir na especificação do veículo os itens: motor a partir 1.8, direção elétrica e 05 portas.

Sem mais para o momento e na certeza de sermos atendidos nesta solicitação despedimo-nos.

Respeitosamente

  
Adriana Lemes Silveira  
RG: 4.384.033-9  
Diretora - Ata Nº 01/2012

  
ADAILSON DE F. ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE / APAE  
CPF 585 293 499 20  
RG 4 427 933 9



54

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**APAE de Siqueira Campos**  
**Escola "Antonio Paulo de Souza"**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial

Ofício APAE nº 046/2019

Siqueira Campos, 01 de agosto de 2019.

Ilma Sra  
Maiara Sabino Rosa  
Diretora do CRAS  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Departamento Social  
Siqueira Campos - Pr

Assunto: Justificativa para o pedido de Alteração de Edital

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Siqueira Campos, entidade filantrópica e sem fins lucrativos é mantenedora da Escola "Antonio Paulo de Souza", Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial.

Esta entidade vem funcionando ao longo de 31 anos com a missão de luta em defesa dos direitos da pessoa que apresenta deficiência, apoio à família e atendimento especializado, englobando as áreas Educacional; de Saúde; Assistência Social e Educação Profissional.

A escola presta atendimentos à 200 usuários, pessoas que apresentam Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Autistas( TEA Transtorno do Espectro Autista, os quais serão diretamente beneficiados com concretização do projeto.

A entidade vem por meio deste justificar a solicitação relativa ao Ofício nº 42/2019, de alteração do Edital de Licitação nº 030/2019 para aquisição de um veículo à APAE de Siqueira Campos.

Foi solicitado a retificação para incluir mais especificações do veículo, como: Motor a partir de 1.8, direção elétrica e 5 portas, com o objetivo de adquirir um veículo o mais próximo possível ao que foi a princípio almejado no projeto inicial de 2017.



55

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
**APAE de Siqueira Campos**  
**Escola "Antonio Paulo de Souza"**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na Modalidade de Educação Especial

Entretanto levando em consideração a possibilidade orçamentária atual já aprovada e a real necessidade da clientela, solicita-se um veículo com motor a partir de 1.8, direção elétrica e 5 portas.

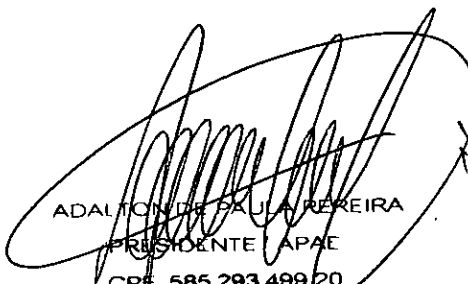
A aquisição deste automóvel se faz imprescindível a esta entidade para o transporte de alunos com Deficiência Física e/ou comportamentos peculiares e seus familiares acompanhantes para consultas médicas especializadas, perícias e outros. Um carro mais potente, mais espaçoso e com portas traseiras proporciona aos alunos com deficiência maior conforto, segurança e acessibilidade.

Diante do exposto ressaltamos a importância deste pedido para manutenção da qualidade da Educação Especializada deste município, com vistas a inclusão social das pessoas com deficiência, colaborando na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente pela atenção e elevamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente

  
Adriana Lemes Silveira  
RG: 4.384.033-9  
Diretora - Ata Nº 01/2012

  
ADALTON DE PAULA PEREIRA  
PRESIDENTE APAE  
CPF 585 293 499 20  
RG 4 427 933 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.

Encaminhamos a solicitação de alteração na especificação do item no edital do Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE. Segue também em anexo a justificativa da entidade, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

57

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 148/2019

ORIGEM: CPL.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de pedido de retificação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro para a APAE de Siqueira Campos através Emenda Parlamentar destinada Via Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social através do memorando n. 160/2019 informou da necessidade de acrescentar as seguintes características: motor a partir de 1.8, direção elétrica e 5 portas.

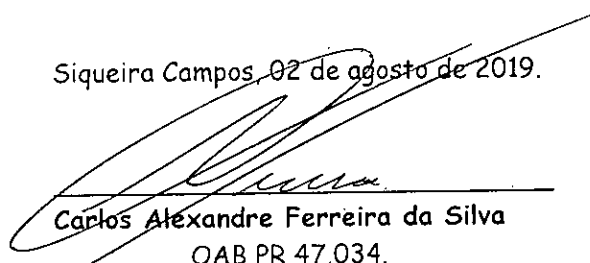
Registro que seria importante acrescentar a não só apenas direção elétrica mas também direção hidráulica sob pena de estarmos direcionando ou diminuindo o critério competitivo.

Feitas tais correções mantenho o opinativo jurídico nos termos do parecer 135/2019 de fls 45 e 46.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

### REABERTURA READEQUAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 EXCLUSIVO - MEs E EPPs – LC 147/2014

---

#### 1 PREÂMBULO

---

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 23 de agosto de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 23/08/2019 - HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

**CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 23/08/2019 - HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2 DO OBJETO

---

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 73.390,00 (setenta e três mil trezentos e noventa reais)**.

2.3 A reabertura do presente edital é em razão da alteração na especificação do objeto da licitação (anexo I) solicitado pela Entidade APAE para atender melhor as necessidades diárias da entidade.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 30/2019 - PR**

Processo Administrativo: 74/2019  
Data do Processo Adm.: 16/07/2019  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	VEICULO ZERO QUILOMETRO: CAPACIDADE MINIMA DE CINCO LUGARES; AR CONDICIONADO; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); TRAVAS ELETRICAS; VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS; COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL; MOTORIZAÇÃO MINIMA: 1.8; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA; 05 PORTAS; COR: PREFERENCIALMENTE BRANCA ; RADIO: AM E FM COM CD PLAYER, ANTENA E ALTO FALANTES; JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.		73.390,0000	73.390,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	73.390,0000

propostas de preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (40 CM, 60 CM e 80 CM) E CANALETA MEIA CANA (40 CM), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, no valor máximo de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). A documentação completa do edital está disponível, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura ([www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) - Licitações) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivaí, 09 de agosto de 2019.

FABIO HIDEK MIURA  
Prefeito Municipal

76339/2019

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 193/2019 - SERMARI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de agosto de 2019 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico

<http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsulLicita.asp> informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

76271/2019

## São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF n.º 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti, CONTRATADA KARKLIN - PROJETOS ESTRUTURAIS E ENGENHARIA LTDA. - EPP. CNPJ/MF n.º: 82.441.833/0001-52, Representante Legal, Sr. Roberto Karklin. DO OBJETO E VALOR Contratação de empresa para Reforma de Instalações Sanitárias com área 28,87 m² da Escola Municipal Padre Anchieta, contendo todos os materiais e os serviços. VALOR TOTAL R\$ 21.389,99. DOS RECURSOS 08 08.02 12.361.0188.2.033.000 3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00 DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. DA FORMA DE PAGAMENTO ficará vinculado à medição dos serviços executados expedido pelo Departamento de Engenharia de São Pedro do Ivaí, sendo efetuado à empresa Contratada ATÉ O DIA 10 (dez) do mês subsequente a medição dos serviços, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, a fiscalização do contrato a Sra. Roberta Costa Della Rosa - fiscal do contrato, Sr. Jose Carlos Cardoso, Engenheiro Representado pela empresa CONCRETIZA DE OBRAS LTDA, ME., CNPJ/MF sob o n.º, substituído Sr. Amélio Peres Rosseto - Dep. VIGÊNCIA do Contrato é de 12 (doze) meses, o Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogat 8666/93. DO FORO Comarca de Jandaia do sul DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2019.

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
AVISO DE REABERTURA - Pregão Eletrônico n.º 80/2019

OBJETO: Reabertura em razão de readequação no Anexo I do presente edital cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23 de agosto de 2019.

ABERTURA: 23 de agosto de 2019 - Horário 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2019.

Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

76446/2019

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2019 - SMS  
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1.º-A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria N.º 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N.º 1331/2002, alterada pela Lei n.º 1855/2011 e regulamentada pela Instrução Normativa 01/2019 - SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a L.N.º01/2019 - SMS, Art.9.º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

PROCESSO DE DESPESA: 249/2019
NOME EMPRESARIAL: A&D LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - ME
CNPJ: 29.034.775/0001-60
ATIVIDADE A CONTRATAR: Contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e análises clínicas
PROCESSO DE DESPESA: 250/2019
NOME EMPRESARIAL: FERNANDO MENDES CHEMIM & CIA LTDA
CNPJ: 23.991.382/0001-68
ATIVIDADE A CONTRATAR: Contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais e análises clínicas

Art. 2.º Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Telêmaco Borba - PR, 09 de agosto de 2019

Ludovico Svěch Subrínho

Coordenador da Comissão de Credenciamento

76390/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 94/2019  
O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Aquisição de Mobiliário e Móveis Para Escritório, na forma pluriútil, alterando o Edital.

As propostas permanecem inalteradas em 15 de

Secretaria Municipal de Administração - Divisão

n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

podem ser obtidas na Secretaria Municipal de

licitações no endereço supra citado ou através do

[pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php](http://pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php).

orba, 09 de agosto de 2019.

nicle Viciara Kuna

Pregoeira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
649583419

Documento emitido em 12/08/2019 14:25:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
N.º 10497 | 12/08/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

76192/2019

76424/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**ABERTURA** - Pregão Presencial nº 02/2019  
**OBJETO:** Reabertura em razão de readequação no Anexo I do presente edital cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: 22 de agosto de 2019.  
**ABERTURA** 22 de agosto de 2019 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO** - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 08 de agosto de 2019.  
**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação do Processo 29 Tomada de Preço 02/2019  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** R. M. REZENDE & CIA LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução de recape asfáltico na Avenida dos Pinheiros no Bairro Santuário em Siqueira Campos Pr custeada com recursos do ministério do desenvolvimento regional através do convênio SICONV 875646/2018.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 287.816,16 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos),  
Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.  
**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.718/2019

**Ementa:** Convoca Conferência Municipal de Assistência Social.  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conjunto com Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,  
Decreta:  
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Siqueira Campos, a ser realizada no dia 15 de Agosto de 2019, no Espaço Cras, situado na Rua Benjamin Constant, 1500, no horário das 8:00 às 17:00 horas, com o Tema Geral: Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.  
Art. 2º - As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária do Departamento Municipal da Rede Socioassistencial.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Siqueira Campos, 02 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SIQUEIRA CAMPOS

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 056/2019

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Constituir Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo do Quadro de Pessoal do município, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:  
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - RG. 8.123.726-3/PR  
REGINA CELIA OKOTI DE CASTRO - RG. 25.133.483-1/SP  
CAROLINA CASTER LIVRAMENTO NEVES DA SILVA - RG. 9.489.098-0/PR  
Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não será remunerado.  
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/2019.  
Publique-se.  
Siqueira Campos, 09 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 055/2019

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no art.150 e ss. da Lei Municipal 001/1999;  
**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente de Sindicância, com o intuito de apurar irregularidades cometidas por servidores municipais.  
Artigo 2º - Designar para compor a referida comissão as servidoras ANGELA COSTA DOS SANTOS, RG. 8.556.464-4/PR, ELAINE SIBEL DE PAIVA, RG. 6.975.792-8/PR e SILVIA DOMINGUES, RG. 6.816.736-1/PR, sob a presidência da primeira.  
Artigo 3º - Conceder às servidoras acima designadas gratificações pelo exercício da função de membros da Comissão Permanente de Sindicância nos termos da Lei Municipal nº 1.294/2019, nos casos que couber.  
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 053/2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.  
Publique-se.  
Siqueira Campos, 09 de agosto de 2019.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Academia Kanzen**

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

**PERSONAL  
TRAINER**

Musculação  
Ginástica Localizada  
Aeróbica  
Flex e Alongamentos  
Karate Oficial  
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500  
Centro - Siqueira Campos - PR

Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Comêlo Proópio  
Cunilba  
Itaí  
Japira  
Jaboti  
Selo do Itararé  
Caripópis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quatiguá  
Jacarezinho  
Conselheiro Marínck  
Punhalão

Tomazina  
Curiúva  
Figueira  
Venlândia  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraíso  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Getúlio da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sergês  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
Andra

Abatiã  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãoópolis  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ  
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BALISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 74/2019  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 19/07/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 34/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de um veículo 0 (Zero) km destinado a entidade APAE de Siqueira Campos

Aos 23 dias do mês de agosto do corrente ano, a Pregoeira juntamente com os membros da CPL, aguardou até o horário máximo de protocolo constante no edital Pregão 30/2019 cujo objeto é Aquisição de um veículo 0 (Zero) km destinado a entidade APAE de Siqueira Campos, e não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do referido certame, sendo assim fica o presente edital declarado DESERTO.

Siqueira Campos, 23 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

- *Juarez* - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

- ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

- ..... - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA

- *Al Barlon* - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

- *Rodrigo P do Silva* - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
 Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 028/2019  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Ultrassonografia, RM, Doppler e Tomografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 083/2019 - Contratada: B. C. PEREIRA - IBAITI-ME, CNPJ/MF sob nº 97.552.734/0001-15, no valor de R\$ 41.570,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais), Contrato nº 084/2019 - Contratada: LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 10.422.479/0001-08, no valor de R\$ 18.210,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Dez Reais), Contrato nº 085/2019 - Contratada: RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF sob nº 13.610.715/0001-08, no valor de R\$ 78.585,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), Contrato nº 086/2019 - Contratada: SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.304.593/0004-86, no valor de R\$ 353.350,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 12 Meses, a partir da data da assinatura do contrato.  
 Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Agosto de 2019  
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Torna-se público que o Processo 059 - Pregão Presencial 30/2019, cujo objeto é aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I; foi declarado **DESERTO**, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.  
 Siqueira Campos, 23 de agosto de 2019.  
 Juliana Cristina de Souza  
 Pregoeira

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**ARATINGA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**  
 inscrita no CNPJ sob nº 32.193.323/0001-35 com sede na cidade de Arapoti - PR, torna público que RECEBEU do IAP, Licença de Instalação para o loteamento JARDIM ARATINGA II, a ser implantado no Lote de terras nº 02-C/D, situado no lugar denominado Chácara Aratinga, na cidade de Arapoti - PR. Prazo de validade: 08/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote  
 Valor Máximo da Proposta: R\$ 362.773,52 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 (nove horas) do dia 29/08/2019 (vinte e nove dias de agosto de 2019)  
**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 10/09/2019 (dez dias de setembro de 2019)  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/09/2019 (dez dias de setembro de 2019)  
 Local da realização da licitação: Plataforma www.bll.org.br.  
 Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou www.bll.org.br.  
 Japira, 27 de agosto de 2019  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**  
 Com base nas informações constantes do Processo nº 058/2019, referente ao Pregão Presencial nº 028/2019, para Contratação de empresa especializada em realização de exames de imagem (Ultrassonografia, RM, Doppler e Tomografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO às empresas: B. C. PEREIRA - IBAITI-ME, CNPJ/MF sob nº 97.552.734/0001-15, vencedora de 07 itens, no valor de R\$ 41.570,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais); empresa: LEME E SILVA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 10.422.479/0001-08, vencedora de 05 itens, no valor de R\$ 18.210,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Dez Reais); empresa: RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ/MF sob nº 13.610.715/0001-08, vencedora de 20 itens, no valor de R\$ 78.585,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), empresa: SRA CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 10.304.593/0004-86, vencedora de 53 itens, no valor de R\$ 353.350,00 (Trezentos e cinquenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.  
 Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Agosto de 2019.  
 Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 32/2019, cujo objeto é: Registro de Preços peças e serviços de autoelétrica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
118/2019	A K Medina de Carvalho - Me	R\$ 46.000,00
119/2019	Benedita L A Freitas	R\$ 22.600,00
120/2019	Rodrigo de Carvalho Salvi & Cia Ltda - Me	R\$ 321.278,00

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2019.  
 Luiz Henrique Germano  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Curiúva, 26 de agosto de 2019.  
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**  
 A Câmara Municipal de Curiúva torna público a autorização de concessão de uma diária, conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, da Resolução 05/2013, que corresponde a 06 UFMC, no valor de R\$ R\$ 601,14 (Seiscentos e um real e quatorze centavos) para o Vereador da Câmara Municipal de Curiúva, Sr. Geferson Boschelli a fins de deslocamento a Capital do Estado do PR, com pernoite que serão devidamente comprovadas documentalmente. A diária será para reunião no dia 27/08/2019 na Sanepar a partir das 16:00 horas, para estudos sobre fornecimento de água no bairro Felisberto; encontro sobre Escola de futebol Furacão no dia 28 de agosto as onze horas na Arena da Baixada e as 14 horas na Secretaria Estadual de Saúde sobre o Projeto de Implantes Dentários nos Municípios. Saída às 11:00 horas do dia 27/08/2019 e retorno às 18 horas do dia 28/08/2019.  
**NORIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Tomezina	Sertaneja
Comélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre
Cunibá	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Floreópolis
Japira	Seropóles	São Jerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Paraíso	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Iamboracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andraí

**REDAÇÃO JORNAL**  
 Rua Abelardo Rover, 626  
 Siqueira Campos - Paraná  
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**REPRESENTAÇÃO ARAPOTI**  
**AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA**  
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Rua Getúlio B. Almeida, 130  
 Jardim Vale Verde  
 (43) 99641-8557

**Site:** www.jornalcn.com.br  
**contato@jornalcn.com.br**

**DIREÇÃO**  
 Isamara Diniz

**SUCURSAL ARAPOTI**  
 David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**